



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ouro Preto

PORTARIA VTOU N. 2, DE 24 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o fim da suspensão dos prazos na Vara do Trabalho de Ouro Preto.

A Doutora GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria N. 560, de 02/07/2015 da Presidência deste Regional, bem como os termos da Portaria n. VT/OP 01/2015, de 19/06/2015;

CONSIDERANDO ainda que os servidores desta Vara do Trabalho de Ouro Preto retornaram ao trabalho em 23/07/2015, após a greve deflagrada pelo sindicato da categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o fim da suspensão dos prazos processuais nesta Vara do Trabalho de Ouro Preto, prevista na Portaria n. VT/OP 01/2015, de 19/06/2015.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir a partir do dia 28/07/2015 (terça-feira), inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada na sede desta Vara por 30 dias.

Ouro Preto, 24 de julho de 2015.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS
Juíza do Trabalho

(DEJT/TRT3 27/07/2015, n. 1778, p. 1693-1694)